



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1709

Data: 17 de Maio de 2012.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126– Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.10011-051 – Equipamentos para Centro de Saúde e Postos.

CONTA/ELEMENTO: 001050 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

0.1.495- Atenção Básica.....R\$ 40.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2012

Fonte 495 – 1.7.2.1.33.10.99.02.....R\$ 40.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos
Dezessete dias do Mês de Maio de 2012.*


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL